

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO**Aviso n.º 16849/2010****Lista Unitária de Ordenação Final**

Torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, datada de 12 de Agosto de 2010, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento n.º 2/2010, que se transcreve, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, da área de Design, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do Aviso n.º 11186/2010, publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 108, de 4 de Junho de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Lugar — Sara Mieiro dos Santos — 15,2 valores

Paços do Município de Oliveira do Bairro, 17 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

303610529

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 16850/2010**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro conjugado com o art.º 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro adaptada pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público, que por deliberação de 31 de Maio de 2010 e de 14 de Junho de 2010, do órgão executivo, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vários postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município:

Ref.ª 1 — 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Serviço de Limpeza);

Ref.ª 2 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Técnico de Som);

Ref.ª 3 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Parques Desportivos);

Ref.ª 4 — 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliares Educação);

Ref.ª 5 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista — DASCEDT);

Ref.ª 6 — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista — DIOM).

2 — Legislações aplicáveis — ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na sua actual redacção Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro (CPA).

3 — De acordo com a informação extraída das FAQ da DGAEP, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 84-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do disposto do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª 1 — Serviço de Limpeza — Divisão do Ambiente — as características gerais da carreira de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de 2010.

Ref.ª 2 — Centro de Artes e Espectáculos — Divisão da Cultura, Turismo e Tempos Livres — as características gerais da carreira de Assistente Técnico que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de

27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal/2010.

Ref.ª 3 — Parques Desportivos — Divisão Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude — as características gerais da carreira de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de 2010.

Ref.ª 4 — Jardins-de-infância da Rede Pública — Divisão Assuntos Sociais, Educação, Desporto e Juventude — as características gerais da carreira de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de 2010.

Ref.ª 5 — Departamento dos Assuntos, Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo — as características gerais da carreira de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de 2010.

Ref.ª 6 — Divisão de Obras Municipais — as características gerais da carreira de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de 2010.

Nos termos do art.º 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 a caracterização dos postos de trabalho supra, não prejudicam a atribuição aos trabalhadores de funções que sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequadas que não implique desvalorização profissional.

6 — Local de prestação de trabalho — área do Município de Portalegre.

7 — Nível habilitacional:

Ref.ª 1/3/4 — Grau 1 — Escolaridade Obrigatória — Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissional.

Ref.ª 2 — Grau 2 — 12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe equiparado seja — Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissional.

Ref.ª 5/6 — Grau 1 — Escolaridade Obrigatória e carta de condução — Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissional.

8 — Requisitos de admissão — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Nos termos da alínea a) do n.º 11 do art.º 23.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, por deliberação da Assembleia Municipal de 9/06/2010 e 25/06/2010, foi emitido parecer favorável para os postos de trabalho descritos no ponto n.º 1 do presente aviso, possam desde logo ser admitidos aos mesmos, candidatos que tenham relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respeitada a regra e prioridade constante no art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade Municipal.

9.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do art.º 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Formalizações das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão Recursos Humanos e Formação e na página electrónica desta autarquia, www.cm-portalegre.pt, e entregues em suporte de papel, pessoalmente no Serviço de Atendimento ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300-186 Portalegre.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão do cidadão;
 b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
 c) Declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado devidamente actualizada, caso o candidato a detenha, emitida pelo serviço a que pertence, da qual conste a actividade que exerce, bem como a antiguidade na carreira e categoria e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos.
 d) *Curriculum vitae* — para os candidatos que reúnem as condições referidas no n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.4 — Os formulários de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem no requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Portalegre estão dispensados de apresentar os documentos que constam do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

11 — Métodos de selecção — Considerando a urgência na ocupação dos postos de trabalho, nos termos do n.º 4 do art.º 53.º da LVCR e conforme os meus despachos de 11 e 28 de Junho de 2010, é aplicado o único método de selecção obrigatório. Nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

11.1 — Obrigatórios: Prova de conhecimentos; Avaliação Curricular, para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ser-lhe-á aplicado, caso não tenha exercido a opção pelo método anterior;

11.2 — Facultativos ou complementares — nos termos do n.º 3 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro e art.º 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro será utilizada: Entrevista Profissional de Selecção.

11.3 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Ref.ª 1 — Assistente Operacional (Serviço de Limpeza) — Terá uma ponderação final de 70 % e assumirá a forma prática, terá a duração de 15 minutos, incidindo sobre: Limpeza de instalações sanitárias, gabinetes, sala de reuniões, escadarias, zonas de atendimento ao público, salas de espectáculo, museus e espaços destinados a eventos (efectuado com equipamentos e materiais inerentes às tarefas a efectuar).

Ref.ª 2 — Assistente Técnico (Técnico de Som) — Terá uma ponderação final de 70 % e assumirá a forma escrita (com consulta) e natureza teórica, terá a duração de 90 minutos, incidindo sobre: Parte I (6 valores) — Conhecimentos específicos (60 minutos) — Lei das autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro); Regime de Contrato em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro); Estatuto Disciplinar (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro); Regime de Vinculação, Carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro); Regulamento do Centro de Artes e Espectáculos de Portalegre. Parte II (14 valores) — Elaboração de uma composição, tendo por base o comentário de um tema ou situação relacionada com: Montagem, desmontagem e manutenção do equipamento sonoro existente no CAEP; Operação de mesas de som digitais e analógicas; Análise de *raid*ers técnicos de forma a satisfazer as necessidades técnicas de espectáculos; Operação de programas de sequenciação áudio (Cubase, Nuendo e Pro Tools, entre outros) de forma a garantir uma biblioteca áudio de qualidade dos eventos que decorram no CAEP.

Ref.ª 3 — Assistente Operacional (Parques Desportivos) — Terá uma ponderação final de 70 % e assumirá a forma escrita (com consulta) e natureza teórica, terá a duração de 90 minutos, incidindo sobre: Conhecimentos Gerais — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas. Conhecimentos Específicos — Lei de bases da Actividade física e Desporto, Normativo 23/93 CNQ — Qualidade nas Piscinas de Uso Público.

Ref.ª 4 — Assistente Operacional (Jardins de Infância) — Terá uma ponderação final de 70 % e assumirá a forma escrita (com consulta) e natureza teórica, terá a duração de 90 minutos, incidindo sobre: Co-

nhecimentos Gerais — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas.

Conhecimentos Específicos — Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro — Lei Quadro da Educação Pré-escolar — Capítulo II.

Ref.ª 5 — Assistente Operacional (Motorista) — Terá uma ponderação final de 70 % e assumirá a forma escrita (com consulta) e natureza teórica, terá a duração de 90 minutos, incidindo sobre: Conhecimentos Gerais — Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas. Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Portalegre, publicado no apêndice n.º 50, n.º 106 de 1/06/2006. Questões de carácter geral.

Ref.ª 6 — Assistente Operacional (Motorista) — Terá uma ponderação final de 70 % e assumirá a forma prática, terá a duração de 15 minutos, incidindo sobre: Prova prática de condução de viatura escolar de 9 lugares. Identificação das normas/regras de segurança na condução de crianças. (Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril).

11.4 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. Terá uma ponderação de 70 %.

11.5 — Entrevista Profissional de Selecção (Ref.ª 1/2/3/4/5/6) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. Terá a duração de 15 minutos e uma ponderação final de 30 %.

12 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção ou fase, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do n.º 13 do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtida nos métodos de selecção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do art.º 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 0,70 \%PC + 0,30 \%EPS \text{ ou } OF = 0,70 \%AC + 0,30 \%EPS$$

Em que: *OF* — Ordenação Final; *PC* — prova de conhecimentos; *AC* — Avaliação Curricular; *EPS* — Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados por carta registada. Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal serão notificados pessoalmente, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados por uma das formas previstas no n.º 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Junho, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, pelas formas supra-referidas para a notificação dos candidatos excluídos e admitidos.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

18 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos, após homologação, serão publicitadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos lugares de estilo do município e divulgadas no site do Município, www.cm-portalegre.pt.

19 — Remuneração: a remuneração a atribuir será determinada por negociação com a Câmara Municipal de Portalegre, de acordo com o art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

20 — O júri terá a seguinte composição:

Ref.ª 1 — Presidente — Eng.ª Jacinta Isabel Cordeiro da Silva Reizinho, Chefe do Divisão do Ambiente; Vogais efectivos Isabel Maria Gonçalves da Silva Ramos, Assistente Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Helena Maria Geadas Ceia, Assistente Operacional; Vogais suplentes — João Mário Paredes Dias Tavares, Encarregado Operacional; Dionísio Manuel Rainho Franco, Encarregado Operacional.

Ref.ª 2 — Presidente — Joana Maria Barradas Munoz Crespo, Directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo. Vogais efectivos — Luís António Nicolau Esteves, Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Tempos Livres, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Joaquim José Fernandes Ribeiro, Técnico Superior. Vogais suplentes — Ilda Luís da Conceição Nabais Garcia, Assistente Técnico; Luís Miguel Diogo Martins Nunes, Assistente Técnico.

Ref.ª 3 — Presidente — Joana Maria Barradas Munoz Crespo, Directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo. Vogais efectivos — Pedro Miguel Mourato Rainho Barbas, Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Filipe João Lopes Mouzinho Serrote, Técnico Superior. Vogais suplentes — Augusto Eduardo Candeias Moura, Assistente Técnico; Ana Cristina da Silva Velez, Assistente Técnico.

Ref.ª 4 — Presidente — Joana Maria Barradas Munoz Crespo, Directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo. Vogais efectivos — Cláudia Costa Barros Mourato Nunes Roque, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Lídia Maria Guerra Baptista, Técnica Superior. Vogais suplentes — Luís Miguel Diogo Martins Nunes, Assistente Técnico; Maria do Céu Nunes Almeida Frutuoso, Técnica Superior.

Ref.ª 5 — Presidente — Joana Maria Barradas Muñoz Crespo, Directora do Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo. Vogais efectivos — Fátima Maria Fernandes Ribeiro Ramalho, Assistente Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Regina da Cruz Panasco dos Santos Caldeira, Coordenadora Técnica. Vogais suplentes — Luís Miguel Diogo Martins Nunes, Assistente Técnico e Ilda Luís da Conceição Nabais Garcia, Assistente Técnica.

Ref.ª 6 — Presidente — Anabela Senhorinha Catalão Rolhas, Chefe de Divisão de Obras Municipais. Vogais efectivos — Jacinta Isabel Cordeiro da Silva Reizinho, Chefe de Divisão do Ambiente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Rui Manuel Nunes Pinto, Chefe de Divisão do Gabinete Técnico dos SMAT. Vogais suplentes — Válder Nuno Ganchinho Gomes, Técnico Superior e Silvestre da Conceição Raposo Belacorça, Encarregado Operacional.

Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Portalegre, 19 de Julho de 2010. A Vereadora, *Maria Adelaide Teixeira*.

303516983

Aviso n.º 16851/2010

Operação de loteamento urbano — Discussão pública

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e demais legislação que se mostre como aplicável, é aberta a discussão pública relativa à operação de loteamento n.º 10/2009, para o prédio sito em Ratinha, na freguesia da Sé, propriedade da Cooperativa de Habitação dos Trabalhadores da Johnson Controls, CRL, pelo período de 15 dias, contados a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, o qual será também divulgado através da comunicação social.

A referida operação de loteamento encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Portalegre — Serviço de Licenciamento da Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana, em edifício situado na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 e nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, em envelope fechado e contendo obrigatoriamente a identificação, endereço, número e data do bilhete de identidade.

Paços do Concelho de Portalegre, 11 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

303594435

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Declaração de rectificação n.º 1708/2010

Pela presente se rectifica o aviso n.º 9385/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2010. Assim, onde se lê:

«**Procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (operador de central), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

8 — Requisitos de vínculo:

8.1 — O recrutamento far-se-á entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.»

deve ler-se:

«**Procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (operador de central), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

8 — Requisitos de vínculo:

8.1 — O recrutamento far-se-á dentre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

8.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, conforme meu despacho de 13 de Abril de 2010.»

9 de Agosto de 2010. — A Vereadora (com competência delegada na área dos recursos humanos), *Margarida Santos*.

303600477

Declaração de rectificação n.º 1709/2010

Pelo presente rectifica-se o aviso n.º 9896/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2010. Assim, onde se lê:

«**Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (motorista de pesados), da carreira geral de assistente operacional em regime de contrato por tempo indeterminado.**

8 — Requisitos de vínculo:

8.1 — O recrutamento far-se-á entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.»

deve ler-se:

«**Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (motorista de pesados), da carreira geral de assistente operacional em regime de contrato por tempo indeterminado.**

8 — Requisitos de vínculo:

8.1 — O recrutamento far-se-á entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 4 do artigo 6.º e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

8.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, conforme meu despacho de 19 de Abril de 2010.»

9 de Agosto de 2010. — A Vereadora (com competência delegada na área dos Recursos Humanos), *Margarida Santos*.

303601505